



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 03/23 AO CONTRATO Nº 13/20 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, gerente nacional de mercado público, portadora da carteira de identidade de nº 27.057.528-SSP/SP e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/16 e art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, em razão do advento da Lei Federal nº 14.442/2022, que proibiu a concessão de desconto sobre os valores contratados no fornecimento de vale-alimentação (art. 3º, I). Sendo assim, altera-se o parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato, onde se previa a taxa de administração negativa de -4,80%, que passará a ser 0% a partir de 11 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 474.789,63 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3309.46.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.0950

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 04 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

GIOVANA VIEIRA ALVES
Contratada



1. Aline Nogueira dos Santos Almeida – Matrícula 640601
2. Marina Lemos Christo Moura – Matrícula 640303
3. Danusa Matta de Sousa Tinoco – Matrícula 640493
4. Fernando Henain Franco – Matrícula 623821
5. Jefferson Da Silva Conceição – Matrícula 640616
6. Carhen Figueiredo De Macedo – Matrícula 640615

PORTARIA CE Nº 04/2023- A Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, constituída através da Portaria da Presidência nº 098/2023, publicada em 22 de agosto de 2023 e nos termos do Art.13 do Edital de Convocação, faz publicar que: No período de votação a se realizar no dia 09 de outubro de 2023, no horário das 10:00 às 16:00 horas fica proibida a panfletagem nos postos de votação, indicados no Art. 12 do Edital de Convocação, sob pena de desclassificação do candidato.

CORRIGENDA:

Na portaria CE nº 02/2023, publicada em 16/09/2023, onde se lê:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Leia-se:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

2.2 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos aposentados:

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Na portaria CE nº 01/2023, publicada em 07/09/2023, onde se lê:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Leia-se:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

2.2 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos aposentados:

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 17/23 ao Contrato de prestação serviço de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 16/2011, a partir de abril de 2023, em decorrência da defasagem tarifária, no percentual de 6%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela Lei das Licitações. Em decorrência da recomposição ora acordada, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 8.876.052,16 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.512.0147.6114; Nota de Empenho: 0572/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo art. 65 inciso II, alínea "d" e de acordo com a cláusula quinta do contrato de nº 16/11, que ora se adita, obedecendo às cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato/termo: os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075 e Marco Antônio Peccini Barboza Mat. 69043; conforme o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900029402/2023.

Termo Aditivo de nº 03/23 ao Contrato de prestação serviço de vale-alimentação de nº 13/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, em razão do advento da Lei Federal nº 14.442/2022, que proibiu a concessão de desconto sobre os valores contratados no fornecimento de vale-alimentação (art. 3º, I). Sendo assim, altera-se o parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato, onde se previa a taxa de administração negativa de -4,80%, que passará a ser 0% a partir de 11 de Maio de 2023. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 474.789,63 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3309.46.00; Fonte de recurso: 1.500.00, Programa de trabalho: 17.122.0145.0950; Nota de Empenho: 0587/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo art. 81, VI da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato: as funcionárias Fernanda Cattete Gonçalves Mat. 714.63 e Gilka Maria Pereira da Costa Mat. 987.28; Processo Administrativo de nº 9900015052/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 53/2023; PARTES: EMUSA e ELCIQ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa, para implantação de Subestação Simplificada de 225 KVA na SEPLAG, situada na Rua São Pedro nº 181, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$242.410,48 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos); PRAZO: 01 (um) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND:4.4.90.51.00 FT:704, Empenho: 380/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CC 25/2023; DATA DO CONTRATO: 04/10/2023; Processo nº 9900036970/2023.